

Publicado no Site da Prefeitura
Municipal
15/04/2025
Secretaria municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 007/2025 de 11 de abril de 2025.

**“ Dispõe sobre apuração de denúncia
através de Processo Administrativo
Disciplinar e dá outras providências”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERADO a denúncia feita através do Ofício nº 555/2024-SMS/GAB, Despacho da Procuradoria Geral, Processo nº 31245/2024, que relatam faltas administrativas quanto a condução indevida de veículo da Administração Pública Municipal, estando sob o efeito de álcool, gerando multa.

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores mediante o artigo 84 da Lei nº 180/93, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais do direito relativos ao contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO o não comparecimento do denunciado, apesar de notificado e a Instrução Normativa nº 001/2022-PM/SAD, e o que determina o artigo 80, caput, incisos XXV, XXXIII e XXXV da Lei nº 180/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o fato denunciado em desfavor do senhor Evaldo Ailton dos Santos, contrato temporário pelo Fundo Municipal de Saúde.

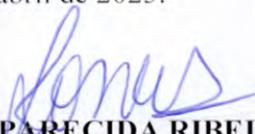
Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o artigo anterior, tem a composição dos seguintes membros:

ANTÔNIA HÉLITA BARBOSA DE CASTRO - Presidente
ELIETE DA SILVA NASCIMENTO CRUZ- Secretária
COSMO RIBEIRO DE SOUZA- Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos 11 dias do mês de abril de 2025.


JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL